

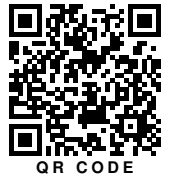


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Saúde - BA

Terça-feira • 26 de março de 2019 • Ano III • Edição Nº 625

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|---|---|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 2 |
| ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019) | 2 |
| AVISO DE CONTRATAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019) | 3 |
| HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019) | 4 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | 5 |
| CONTAS PÚBLICAS | 5 |
| EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA (EDITAL Nº 01/2019) | 5 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | 6 |
| ATOS OFICIAIS | 6 |
| PERMUTA 2019 | 6 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 9 |
| RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019) | 9 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS

<http://pmsaudeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019)

ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro Oficial do Município, no uso de suas atribuições, após análise e julgamento da proposta de preço, documentos de habilitação e findado o prazo para apresentação de recurso, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Legislações Pertinentes e nas disposições do Edital da licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, objetivando a **contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes (ventiladores) em atendimento ao programa PAR, Recurso Federal.**

RESOLVE:

Adjudicar a licitação em favor do licitante abaixo relacionado, visto que a proposta apresentada pela mesma no presente certame encontrara-se em conformidade com os preços praticados no mercado, tendo sido atendido as exigências editalícias.

- **JOANICE REIS RIOS ME**, inscrita no **CNPJ nº 06.370.558/0001-45**, declarada vencedora do certame, com o valor global de **R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**.

Saúde - BA, 01 de março de 2019.

GILBERTO CARVALHO FILHO
Pregoeiro

AVISO DE CONTRATAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAÚDE-BA

RESUMO DO CONTRATO

| | | | | | | |
|--------------------------|---|------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|--|
| Número do Proc. Adm.: | 033/2019 | Espécie: | Fornecimento | Modalidade: | Pregão Presencial nº 005/2019 | |
| Resumo do Objeto: | Fornecimento de materiais permanentes (ventiladores) em atendimento ao programa PAR, Recurso Federal | | | | | |
| Crédito da Despesa: | : Unidade Orçamentária: | 05.05.000 | Data da Assinatura: | 25/03/2019 | Vigência dos Contratos: | 25/03/2019 A 31/12/2019 |
| | : Elemento de Despesa: | 3390.52 | | | | |
| | : Projeto/atividade: | 2.042 | | | | |
| | : Fonte: | 15 | | | | |
| Número do Contrato: | 044-2019PMS | | | Valor Total do Contrato: | R\$ 4.995,00 | |
| Empresa Contratada: | JOANICE REIS RIOS ME | | | | | |
| Assina Pela Contratante: | Sérgio Luiz Passos – Prefeito Municipal | | | | | |
| Assina Pela Contratada: | Nicássio Araújo | | | | | |

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SAÚDE**, Estado da Bahia, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições do Art. 1º e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, resolve **HOMOLOGAR**, nos termos em que se encontra o Processo Administrativo n.º 033/2019, modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes (ventiladores) em atendimento ao programa PAR, Recurso Federal**, em favor da empresa: **JOANICE REIS RIOS ME**, inscrita no **CNPJ nº 06.370.558/0001-45**, declarada vencedora do certame, com o valor global de **R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro, proclamando satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, considerando a mais vantajosa para o Município de Saúde, pois a licitante vencedora ofereceu o menor preço por item, bem como foram atendidas as exigências estabelecidas do Edital.

Notifiquem-se a licitante vencedora para assinatura do Contrato Administrativo a ser elaborado no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Saúde - Bahia, 22 de março de 2019.

SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA (EDITAL Nº 01/2019)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

GABINETE DO PREFEITO - CNPJ: 14.197.628/0001-33

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 001/2019.

”Trata da disponibilidade pública da documentação de despesas e receitas do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos que tomarem conhecimento e de alguma forma se interessarem pelo presente, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE SAÚDE – ESTADO DA BAHIA**, que se encontra no **e-TCM (Portal de Prestação de Contas dos Municípios da Bahia)** no seguinte endereço: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/> à disposição de todos que possam se interessar para exame e apreciação, A **DOCUMENTAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018**, a partir do dia 01/04/2019 para que, nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, de 06 de Dezembro de 1991, art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade.

Prefeitura Municipal de Saúde – Bahia, em 26 de março de 2019.

Sérgio Luiz Silva Passos

Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PERMUTA 2019



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE - BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



Convênio de Cooperação Técnica

Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Jacobina para Permuta de Servidores.

Convênio de Cooperação Técnica que fazem entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADA À PRAÇA Ruy Barbosa, nº 29 Centro. CNPJ: nº 14.197.628/0001-33 neste ato representada pelo Senhor Prefeito Sergio Luiz Silva Passos e a PREFEITURA MUNICIPAL JACOBINA, localizada a Rua Senador Pedro Lago nº 40, Centro, CNPJ: Nº 14.197.586/0001-30, representada neste ato pelo Senhor Prefeito Luciano Antônio Pinheiro, que se comprometem acordo com o disposto nas cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto estabelecer entre partes condições de cooperação técnica, visando à permuta de servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA OBRIGAÇÃO DE CADA MUNICÍPIO:

Cabe a Prefeitura Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Jacobina fazer a cessão de professores para permuta em serviço, cabendo a cada instituição o ônus referente ao pagamento mensal dos servidores de acordo ao plano de encargos de salários estabelecidos por cada município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA:

O presente convênio até o dia 31/12/2019, iniciando – se a partir da assinatura do presente instrumento.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca 108 – Centro. CEP: 44740-000 SAÚDE – BA
FONE (74) 3633-2601 – e-mail: sec.educ.saude@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE - BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



CLÁUSULA QUARTA: DA RENOVAÇÃO:

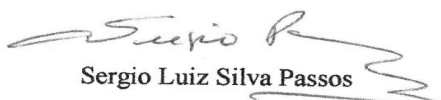
Findo o prazo do convênio previsto na cláusula terceira este poderá ser renovado por igual período, a menos que haja manifestação em contrário oferecido por qualquer das partes.


CLÁUSULA QUINTA: ANEXO:

O presente convênio vem a atender a permuta dos servidores mencionados abaixo.

E por estarem às partes juntas e acordadas, firmam este convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os respectivos efeitos legais.

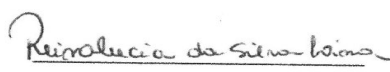
Saúde – BA, 30 de janeiro de 2019.


Sergio Luiz Silva Passos
Prefeito Municipal de Saúde

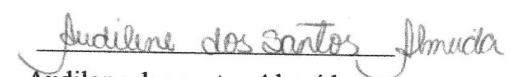

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal de Jacobina

SERVIDORES EM PERMUTA

Município de Saúde


Reinalucia da Silva Lima
CPF: 024.577.595-10

Município de Jacobina


Audilene dos Santos Almeida
CPF: 922.873.365-91

Rua Marechal Deodoro da Fonseca 108 – Centro. CEP: 44740-000 SAÚDE – BA
FONE (74) 3633-2601 – e-mail: sec.educ.saude@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE - BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



Testemunhas

Nome: Gilberto Cavalcanti Filho
CPF: 348.809.445-00
RG: 1970073.33

Nome: ELIZETE LARANJEIRA ANDRADE
CPF: 084.218.288-86
RG: 19.685.892-559/SP

Rua Marechal Deodoro da Fonseca 108 – Centro. CEP: 44740-000 SAÚDE – BA
FONE (74) 3633-2601 – e-mail: sec.educ.saude@gmail.com

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019)

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O **MUNICÍPIO DE SAÚDE**, através do Pregoeiro Oficial, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 005/2019, que teve como objeto a **contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes (ventiladores) em atendimento ao programa PAR, Recurso Federal**, que, conforme Ata circunstanciada lavrada, compareceu (ram) o (s) seguinte (s) proponente (s):

- **JOANICE REIS RIOS ME;**
- **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**

Após todas as fase do Pregão, diante do que foi julgado e decidido na sessão, e após encerrado o prazo para apresentação de recurso, ou seja, 27.02.19, não sendo protocolado recurso pela empresa manifestante, o Pregoeiro declara vencedora a empresa **JOANICE REIS RIOS ME**, inscrita no **CNPJ nº 06.370.558/0001-45**, declarada vencedora do certame, por sua proposta não apresentar nenhuma inconsistência e apresentar preços vantajosos para Administração, compatíveis com o de mercado e dentro das margens de referencia, bem como foram atendimentos aos requisitos habilitatório exigidos no Edital.

Saúde - BA, 28 de fevereiro de 2019.

GILBERTO CARVALHO FILHO
Pregoeiro